

**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025
ENTRE SIAMT E SINTIA-CBAVG**

SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ n. 03.750.171/0001-26, neste ato representado (a) por seu Presidente, Sr (a). WILMAR JOSE FRANZNER;

E

SINDICATO DOS TRAB INDS DE ALIMENTAÇÃO V GDE E CUIABA, CNPJ n. 24.672.537/0001-66, neste ato representado (a) por seu Presidente, Sr (a). SIDNEY APARECIDO RODRIGUES DE AMORIM; e

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ N. 00.383.486/0001-94, neste ato representado (a) por seu Presidente, Sr (a). SIDNEY APARECIDO RODRIGUES DE AMORIM

celebram a presente **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2024 a 30 de abril de 2025 e a data-base da categoria em 1º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores das Indústrias da Alimentação, Trigo, Milho e Soja; Mandioca; Aveia; Torrefação e Moagem de Café; Refinação do Sal; Produtos de Cacau e Balas; Mate; Laticínios e Produtos Derivados; Massas Alimentícias e Biscoitos; Cerveja de Alta Fermentação; Cerveja de Baixa Fermentação; Cerveja e de Bebidas em Geral; Vinho, Águas Minerais; Azeite e óleos Alimentícios; Doces e Conservas Alimentícias; Fumo; Imunização e Tratamento de Frutas; Beneficiamento do Café, Indústria alimentar de congelados, supercongelados, sorvetes, concentrados e liofilizados; da pesca, com abrangência territorial em Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT, com abrangência territorial em Cuiabá/MT, Várzea Grande/MT e região.**

Salários, Reajustes e Pagamento.

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

O Piso Salarial da categoria será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

A partir de 1º de Maio de 2024, as empresas concederão, a todos os seus empregados, um aumento salarial de 3,23% (três vírgula vinte três por cento), calculado sobre o salário do mês de abril/2024.